



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 333, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 278/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 278, de 10 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Maranhão, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 31 de Outubro”.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 278 deverá ser publicada com as alterações determinada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,
01 de Outubro de 2021.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão